

## RELATÓRIO DE GESTÃO 2025

Secretaria de Estado do Meio Ambiente (Sema)

**Fundo Estadual de Meio Ambiente (FEMA)**

[www.sema.am.gov.br](http://www.sema.am.gov.br)  
[@semaamazonas](https://www.instagram.com/semaamazonas)  
[youtube.com/semaamazonas](https://www.youtube.com/semaamazonas)  
[facebook.com/sema.amazonas](https://www.facebook.com/sema.amazonas)

[protocolo@sema.am.gov.br](mailto:protocolo@sema.am.gov.br)  
Fone: (92) 3659-1822  
Av. Mário Ypiranga, 3280 –  
Parque 10 – Manaus/AM  
CEP: 69050-030

► Secretaria do  
**Meio Ambiente**



**WILSON MIRANDA LIMA**

Governador do Estado do Amazonas

**TADEU DE SOUZA SILVA**

Vice-governador do Estado do Amazonas

**EDUARDO COSTA TAVEIRA**

Secretário de Estado do Meio Ambiente

**LUZIA RAQUEL QUEIROZ RODRIGUES SAID**

Secretária Executiva da Sema

**FABRÍCIA ARRUDA MOREIRA**

Secretária Executiva Adjunta de Gestão Ambiental da Sema



## 1. Introdução

O Fundo Estadual do Meio Ambiente (Fema) é vinculado à Secretaria de Estado do Meio Ambiente (Sema) e gerido pelo Conselho Estadual de Meio Ambiente (Cemaam). Foi criado com fundamento no artigo 238 da Constituição Estadual, e artigos 18 ao 25 da Lei Complementar nº 187, de 25/04/2018.

Possui a finalidade de dar suporte financeiro à Execução da Política Estadual de Meio Ambiente, competindo-lhe:

- Apoiar ações de proteção, conservação, monitoramento e recuperação do meio ambiente no território do estado do Amazonas, conforme estabelecido em Lei;
- Repassar e aplicar recursos financeiros à execução de políticas, planos, programas, ações, e projetos apresentados nos termos do Regulamento;
- Destinar recursos aos órgãos estaduais e municipais executivos e consórcios municipais, responsáveis pelas Unidades de Conservação, recuperação, melhoria, pesquisa, capacitação, controle e fiscalização ambiental do Estado;
- Prover em caráter excepcional recursos financeiros para equipar os órgãos responsáveis pelas atividades de conservação, recuperação, melhoria, pesquisa, capacitação, controle e fiscalização ambiental do Estado;
- Destinar recursos financeiros às instituições privadas, sem fins lucrativos que tenham por objetivo a conservação ambiental;
- Destinar recursos financeiros a entidades que desenvolvam atividades de ensino, pesquisa e/ou extensão, voltados ao meio ambiente.

O presente relatório demonstra os resultados Orçamentário, Financeiro e Patrimonial do Fundo Estadual do Meio Ambiente, no exercício de 2024, por meio do Balanço da Unidade Gestora 030701 – Fundo Estadual do Meio Ambiente (Fema).

Elaborado em cumprimento aos preceitos constitucionais e legais, visando dar transparência às contas da Sema, a presente prestação de contas atende às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, sendo constituída dos Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e das Demonstrações das Variações Patrimoniais, bem como dos demais anexos previstos na Lei nº 2.423/96 e na Resolução nº 04/2016-TCE/AM.

De acordo com o Art. 103 da Lei nº 4.320/64 e a NBC T 16.6 – Demonstrações Contábeis, o Balanço Financeiro demonstra as receitas e as despesas orçamentárias, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentárias, conjugados com os saldos em espécie, apurados do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte.



## 2. Gestão orçamentária

Em 2025, o orçamento autorizado foi de **R\$ 6.845.000,00** para o Fundo Estadual do Meio Ambiente (Fema). O orçamento foi executado com amparo na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 (Lei nº 7.006 de 18/07/2024) e na Lei Orçamentária Anual 2025 (Lei nº 7.280, DE 30/12/2024). No decorrer do exercício, foi empenhado o valor de **R\$ 528.203,80** e pago **R\$ 522.213,40**.

O Departamento de Administração e Finanças (DEFIN) é responsável pelas atividades meio, atuando de forma segmentar, promovendo a supervisão e orientação das atividades da execução Financeira, Orçamentária, Contábil, Compras e Contratos.

## 3. Dos créditos iniciais e adicionais

A dotação orçamentária do Fema, inicialmente fixada para o exercício, foi de **R\$ 6.845.000,00**. Ao longo do exercício, foram acrescidos **R\$ 510.463,00**, a título de suplementação e as reduções somaram **R\$ 4.840.422,66**. O crédito autorizado ao final do exercício foi da ordem de **R\$ 2.515.040,34**.

**Tabela 1 – Créditos Iniciais e Adicionais – 2025**

| DESCRIÇÃO           | VALORES (R\$)       |
|---------------------|---------------------|
| DOTAÇÃO INICIAL     | 6.845.000,00        |
| DOTAÇÃO SUPLEMENTAR | 510.463,00          |
| REDUÇÕES ( - )      | 4.840.422,66        |
| <b>TOTAL</b>        | <b>2.515.040,34</b> |

Fonte: Sistema de Administração Financeira Integrada – AFI/Sefaz – Balancete FEMa

## 4. Dos Recursos

De acordo com o Art. 103 da Lei nº 4.320/64, o Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos disponíveis do exercício anterior e o que se transfere para o exercício seguinte. Conforme demonstrado, no resultado financeiro apurado em 2025, os recebimentos foram no total de R\$ 7.431.624,90, constantes da *Tabela 2 – Recursos – 2025*, sendo R\$ 3.242.758,53 decorrentes de receitas de Multas e R\$ 4.188.866,37 de rendimentos financeiros.

Nos dispêndios, os pagamentos de despesas orçamentárias correspondem a valores com empenhos no exercício, no montante de R\$ 528.203,80, dos quais R\$ 501.080,00 foram



para celebração de Termo de Convênio visando a Implantação da Política de Resíduos Sólidos, através da estruturação e expansão do Programa de Coleta Seletiva do município de Nhamundá.

Nos pagamentos extraorçamentários, encontram-se o pagamento de Restos a Pagar, no montante de R\$ 1.492,75 e o valor de R\$ 1.206,72, decorrentes de consignações do exercício, totalizando R\$ 2.699,47. O saldo para o exercício seguinte, de R\$ 34.560.527,26, corresponde aos valores disponíveis nas contas do Banco Bradesco e da Caixa Econômica, em nome do Fundo.

**Tabela 2 – Recursos – 2025:**

| ESPECIFICAÇÃO                             | VALOR (R\$)          |
|-------------------------------------------|----------------------|
| <b>Ingressos</b>                          | <b>43.046.761,58</b> |
| Receita Orçamentária (a)                  | 7.431.624,90         |
| Transferências Financeiras Recebidas (b)  | 7.955.331,05         |
| Recebimentos Extraorçamentários (c)       | 7.197,12             |
| Saldo do Exercício Anterior (d)           | 27.652.608,51        |
| <b>Dispêndios</b>                         | <b>43.046.761,58</b> |
| Despesa Orçamentária (e)                  | 528.203,80           |
| Transferências Financeiras Concedidas (f) | 7.955.331,05         |
| Pagamentos Extraorçamentários (g)         | 2.699,47             |
| Saldo para o Exercício Seguinte (h)       | <b>34.560.527,26</b> |

Fonte: Sistema de Administração Financeira Integrada – AFI/Sefaz

## 5. Das Despesas

Apresenta o crédito autorizado e a despesa empenhada no exercício de 2025, por categoria e grupo de despesa. A dotação inicial foi no valor de **R\$ 6.845.000,00**, tendo havido, no decorrer do exercício suplementações e reduções que resultaram em uma dotação atualizada no valor total **R\$ 2.515.040,34**. Foi empenhado **R\$ 528.203,80**, sendo do grupo Outras Despesas Correntes um total de **R\$ 146.523,80**, e dos investimentos o montante de **R\$ 381.680,00**. Desta forma, o saldo orçamentário ficou em **R\$ 1.986.836,54**. Durante todo o exercício, entretanto, **R\$ 3.202.817,13** ficaram bloqueados pela Sefaz-AM, desbloqueado por ocasião do encerramento do exercício.

O orçamento foi executado com amparo na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 (Lei nº 7.006 de 18/07/2024) e na Lei Orçamentária Anual 2025 (Lei nº 7.280, de 30/12/2024).



**Tabela 3 – Gestão da Despesa – 2025**

| ESPECIFICAÇÃO              | DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$) | EXECUÇÃO (R\$)    | DIFERENÇA (R\$)     |
|----------------------------|--------------------------|-------------------|---------------------|
| Pessoal e Encargos Sociais | 0,00                     | 0,00              | 0,00                |
| Outras Despesas Correntes  | 2.133.360,34             | 146.523,80        | 1.986.836,54        |
| Investimentos              | 381.680,00               | 381.680,00        | 0,00                |
| <b>TOTAL</b>               | <b>2.515.040,34</b>      | <b>528.203,80</b> | <b>1.986.836,54</b> |

Fonte: Sistema de Administração Financeira Integrada – AFI/Sefaz – FEMA – Relexeorc\_03

## 6. Projetos aprovados em 2025

Os projetos aprovados por meio do Fema são de grande relevância para garantir a ampliação do alcance de políticas públicas ambientais no Amazonas. Além disso, o repasse de recursos possibilita o incentivo às pesquisas científicas, que podem servir de amparo técnico para a construção de novas políticas estaduais.

Aliado a isso, o financiamento de projetos, em parceria com as prefeituras, promove também uma maior interiorização de ações de cunho socioambiental, favorecendo a conservação do meio ambiente de forma integrada e a melhoria da qualidade de vida no Estado.

Em 2025, a Câmara Técnica de Análise de Projetos submetidos ao Fema analisou um projeto, o qual foi recomendado à aprovação. A plenária do Conselho Estadual de Meio Ambiente do Amazonas (Cemaam), na sua 117ª Reunião Ordinária, aprovou o projeto recomendado, por estar enquadrado nos critérios estabelecidos na Resolução nº 31, de 14 de novembro de 2019, a saber:

**Tabela 4 – Projetos aprovados– 2025**

| PROPONENTE                                          | TITULO DO PROJETO                                                                                                      | VALOR FEMA (Concedente) | VALOR CONTRAPARTIDA (Proponente) | VALOR GLOBAL     |
|-----------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|----------------------------------|------------------|
| Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas (Ipaam) | Amazonas Protegido: Intensificando o Controle Ambiental na Região Metropolitana de Manaus e Sul do Estado do Amazonas. | R\$ 756.700,00          | R\$ 2.533.440,00                 | R\$ 3.290.140,00 |

Fonte: Assessoria de Colegiados da SEMA - ASSCOL



## 7. Do Comitê Gestor do Fema

O Fema é administrado por um comitê, cujos membros foram definidos por meio da Lei Complementar nº 187, de 25 de abril de 2018. São eles: O presidente do Cemaam, que coordena o Fundo; o titular do órgão executor da Política Estadual do Meio Ambiente – isto é, do Instituto de Proteção Ambiental (Ipaam); o titular da Secretaria Executiva do Cemaam, além de três membros da sociedade civil com assentos no Conselho, eleitos pelo plenário.

Em 2025, o Comitê Gestor do Fema reuniu-se quatro vezes. A composição do Comitê foi publicada na Portaria nº 002/2023 – SEMA, e dá-se conforme descrito a seguir:

**Quadro 1 – Integrantes do Comitê Gestor do Fema para o Biênio 2025 a 2027:**

| CARGOS                                                          | REPRESENTANTES                      |
|-----------------------------------------------------------------|-------------------------------------|
| Presidente do Cemaam                                            | Eduardo Costa Taveira               |
| Secretária Executiva do Cemaam                                  | Luiza Raquel Queiroz Rodrigues Said |
| Titular do Órgão Executor do Política Estadual do Meio Ambiente | Gustavo Picanço Feitosa             |
| Fundação Amazônia Sustentável                                   | Francisco Ademar Cruz               |
| Ordem dos Advogados do Brasil                                   | Carlos Allan Amorim de Carvalho     |
| Conselho Regional de Engenharia e Agronomia                     | Renilton dos Santos Solarth         |

Fonte: Assessoria de Colegiados da SEMA - ASSCOL



## 8. Contratos e Termos firmados em 2025

| 9. CONTRATOS E TERMOS 2025 - FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEMA |                             |                      |                                                                                                                |                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       |            |                                            |
|---------------------------------------------------------------------|-----------------------------|----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------|--------------------------------------------|
| Nº DE ORDEM                                                         | Nº DO PROCESSO              | TERMOS               | CONTRATADA                                                                                                     | DATA DA ASSINATURA | OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | VALOR | MODALIDADE | Nº DE EMPENHO                              |
| JANEIRO                                                             |                             |                      |                                                                                                                |                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       |            |                                            |
| NENHUM REGISTRO                                                     |                             |                      |                                                                                                                |                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       |            |                                            |
| FEVEREIRO                                                           |                             |                      |                                                                                                                |                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       |            |                                            |
| 1                                                                   | 01.01.030701.0030/2023-37   | 1º Ap<br>CT 01/2024  | INSTITUTO NACIONAL VERITAS<br>DE CULTURA LTDA                                                                  | 19/02/2025         | A presente Apostila tem como objeto alterar a Cláusula de Dotação Orçamentária do Termo de Contrato Nº 01/2024 celebrado entre o Fundo Estadual De Meio Ambiente – FEMA e a Empresa Instituto Nacional Veritas De Cultura Ltda, em razão do cronograma de desembolso dos meses de janeiro e fevereiro de 2025.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |       |            | Apostilamento ao Termo de Contrato 01/2024 |
| MARÇO                                                               |                             |                      |                                                                                                                |                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       |            |                                            |
| 1                                                                   | 030701.000009/2025-01       | 1º TA<br>TFo 01/2024 | ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES<br>AGROEXTRATIVISTA DA<br>RESERVA DE<br>DESENVOLVIMENTO<br>SUSTENTÁVEL UACARI – AMARU | 30/03/2025         | O presente 1º Termo Aditivo ex Officio ao Termo de Fomento nº 01/2024, tem por objeto a prorrogação de prazo por mais 73 (setenta e três) dias, da parceria entre o FEMA e a AMARU, a contar do dia 30 de março de 2025, em razão do atraso no repasse financeiro para o referido termo de fomento, ocorrido somente em 20 de dezembro de 2024.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       |            | Termo Aditivo ao Termo de Fomento 01/2024  |
| ABRIL                                                               |                             |                      |                                                                                                                |                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       |            |                                            |
| NENHUM REGISTRO                                                     |                             |                      |                                                                                                                |                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       |            |                                            |
| MAIO                                                                |                             |                      |                                                                                                                |                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       |            |                                            |
| NENHUM REGISTRO                                                     |                             |                      |                                                                                                                |                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       |            |                                            |
| JUNHO                                                               |                             |                      |                                                                                                                |                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       |            |                                            |
| 1                                                                   | 01.01.030701.000014/2025-06 | 1º TA<br>CT 01/2024  | INSTITUTO NACIONAL VERITAS<br>DE CULTURA LTDA                                                                  | 03/06/2025         | O 1º Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação por mais 12 (doze) meses do Termo de Contrato Nº 001/2024, celebrado entre o Fundo Estadual do Meio Ambiente - FEMA e a empresa Instituto Nacional Veritas de Cultura LTDA, e o reajuste de 8,031790% dos preços dos insumos alimentícios que compõem os serviços contratados, conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), com o fito de dar continuidade aos serviços de fornecimento de Coffee Break para atender as reuniões do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CEMAAM, bem como suas Câmaras Técnica Permanente e Temporárias e o Comitê Gestor do Fundo Estadual do Meio Ambiente – FEMA. |       |            | Termo Aditivo ao Contrato 01/2024          |





|                                                                                |                             |                      |                                                                                                                |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                              |          |                              |  |
|--------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|----------|------------------------------|--|
| 2                                                                              | 030701.000031/2025-43       | 2º TA<br>TFo 01/2024 | ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES<br>AGROEXTRATIVISTA DA<br>RESERVA DE<br>DESENVOLVIMENTO<br>SUSTENTÁVEL UACARI – AMARU | 10/06/2025 | O presente 2º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 01/2024 tem como objeto a prorrogação de sua vigência por 9 (nove) meses da execução, sem impacto financeiro, do “Conservação de quelônios (Tartaruga, Podocnemis expansa; tracajá, P. unifilis; e iacá, P.sextuberculata) no Médio rio Juruá em Carauari/AM com a proteção de ninhos e filhotes pelas comunidades”, conforme Plano de Trabalho anexado, o qual faz parte integrante do presente instrumento. | Termo Aditivo ao Termo de Fomento<br>01/2024 |          |                              |  |
| JULHO                                                                          |                             |                      |                                                                                                                |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                              |          |                              |  |
| NENHUM REGISTRO                                                                |                             |                      |                                                                                                                |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                              |          |                              |  |
| AGOSTO                                                                         |                             |                      |                                                                                                                |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                              |          |                              |  |
| NENHUM REGISTRO                                                                |                             |                      |                                                                                                                |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                              |          |                              |  |
| SETEMBRO                                                                       |                             |                      |                                                                                                                |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                              |          |                              |  |
| NENHUM REGISTRO                                                                |                             |                      |                                                                                                                |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                              |          |                              |  |
| OUTUBRO                                                                        |                             |                      |                                                                                                                |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                              |          |                              |  |
| NENHUM REGISTRO                                                                |                             |                      |                                                                                                                |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                              |          |                              |  |
| NOVEMBRO                                                                       |                             |                      |                                                                                                                |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                              |          |                              |  |
| NENHUM REGISTRO                                                                |                             |                      |                                                                                                                |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                              |          |                              |  |
| DEZEMBRO                                                                       |                             |                      |                                                                                                                |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                              |          |                              |  |
| 1                                                                              | 01.01.030701.000011/2023-00 | CV 02/2025           | PREFEITURA MUNICIPAL DE<br>NHAMUNDÁ                                                                            | 12/12/2025 | O objeto do presente Convênio é a execução do Projeto de Implantação da política de resíduos sólidos, através da estruturação e expansão do programa de coleta seletiva do município de Nhamundá-AM", aprovado na 94ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CEMAAM.                                                                                                                                                                          | R\$ 511.202,00                               | CONVÊNIO | 2025NE000006<br>2025NE000007 |  |
| Elaborado por: Lorena Maciel Araújo - Gestora de Contratos e Convênios da Sema |                             |                      |                                                                                                                |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                              |          |                              |  |

www.sema.am.gov.br  
instagram: @semaamazonas  
youtube.com/semaamazonas  
facebook.com/sema.amazonas

protocolo@sema.am.gov.br  
Fone: (92) 3659-1822  
Av. Mário Ypiranga, 3280 –  
Parque 10 – Manaus/AM  
CEP: 69050-030

▶ Secretaria do  
**Meio Ambiente**



## 9. Considerações Finais

Primando pelo Princípio da Transparência no trato com a coisa pública, o objetivo a ser perseguido pelos órgãos públicos é apresentar aos órgãos de controle e a sociedade em geral informações claras e confiáveis. Por iniciativas do Órgãos Centrais de Contabilidade Pública – Secretaria do Tesouro Nacional e Secretaria Executiva do Tesouro da Sefaz –, muito se tem avançado nesse sentido, mas existe ainda um espaço considerável para melhorias.

No que que compete à Sema, não temos poupado esforços no sentido de adequar nossos procedimentos internos às normas e diretrizes estabelecidas pelos órgãos de controle e pelos órgãos centrais de contabilidade, como forma de melhorar a gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Fema.

